



Começa Campanha do Agasalho 2011



Começou nesta semana a Campanha do Agasalho 2011 em Cordeirópolis. A meta do Fundo Social de Solidariedade é arrecadar cerca de 10 mil peças. A campanha que começou oficialmente nesta terça-feira vai até o dia 6 de junho.

Os pontos de coletas estão distribuídos na cidade em todas as escolas, creches e também em vários pontos no comércio. As pessoas podem também trazer diretamente na sede da Promoção Social e se for necessário vamos buscar as do-

ações.

Todo tipo de roupa pode ser doado, porém, a recomendação é de que sejam priorizadas as doações de roupas de frio. Assim que o material chega já iniciamos a triagem e separamos as peças divididas entre adultos e crianças para facilitar a distribuição.

Ainda segundo o Fundo Social, nesta campanha serão entregues edredons para famílias que são assistidas pelo órgão. A entrega será feita junto com a distribuição da Campanha do Agasalho. A previsão é que todas as roupas sejam distribuídas até a primeira quinzena de junho.

A Sede do Fundo Social que funciona junto com Promoção Social está localizada na Rua Toledo Barros, 404, centro. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-1035.

Programa Auto Esporte grava em Cordeirópolis

Na manhã desta terça-feira, dia 03, a equipe do programa Auto Esporte, da Rede Globo, esteve em Cordeirópolis para realizar a gravação de um dos quadros do programa. A equipe chegou na cidade por volta das 10h.

Na ocasião o programa trouxe para Cordeirópolis dois carros de luxo, um Mustang e um Chevrolet Camaro que foram filmados em frente as casas da Ferrovia Paulista SA (FEPASA) e no bairro de Cascalho.

De acordo com a direção do programa, a cidade de Cordeirópolis já estava entre os planos da produção á algum tempo. "Várias pessoas indicaram Cordeirópolis como cenário do programa dizendo que a cidade é muito bonita e acolhedora" disse.

o programa vai ao ar na manhã desse domingo, dia 08 de maio, pela Rede Globo.

Só Brameiros vence 1º de Maio em Cordeirópolis



O tempo frio e a chuva fina não foram impedimentos para realização do torneio 1º de Maio em Cordeirópolis.

Dividido em duas etapas devido ao grande número de inscritos, ontem no Estádio Geraldo de Souza Barbosa o Campo do Cascalho ocorreu a fase final.

A chuva não afastou a torcida que também foi a local presenciar os jogos. Mesmo debaixo da garoa quem estava em campo não se intimidou e mostrou para o público um futebol típico do torneio. As partidas foram bem acirradas disputadas ponto a ponto.

Já a grande final ficou definida logo aos primeiros minutos do primeiro tempo, com um golo marcado em uma jogada rápida da equipe do Brameiros. O time do Brasil se esforçou para mudar a placar. Jogou pesado e os ataques assim como a defesa se empenharam ao máximo, porém, a menos de cinco minutos para o fim do jogo, os Brameiros marcaram o seu segundo gol selando assim a vitória nesta edição do torneio de 1º de maio de Cordeirópolis.

De acordo com a Secretaria de Es-

portes todos os jogos foram realizados dentro do previsto. A partidas ocorreram sem graves ocorrências.

A classificação final ficou sendo:

1º Lugar - Só Brameiros/LVR Rebarbações

2º Lugar - Brasil A.C./ Construbem

3º Lugar - G.E. Bela Vista/Irmãos Magrim; 4º Lugar - Grupo Ceral .

O goleiro campeão foi Otávio Batisella Jr. do Só Brameiros/ LVR Rebarbações e o Artilheiro do torneio foi Jorge Rodrigues de Souza com 6 gols do Brasil A.C./ Construbem.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei Complementar nº 166 de 29 de abril de 2011**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar da "Área Institucional 3" do Loteamento Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy uma área de terras que mede 2.300,16 m² e aliená-la por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo com destino à Secretaria da Segurança Pública para instalação de Unidade da Polícia Militar, conforme especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a "desmembrar" de uma área maior de 7.851,53 m² que corresponde a "Área Institucional 3", no Loteamento Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, em Cordeirópolis SP, uma área de terra de 2.300,16 m², situada no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua Projetada 6), avaliada em R\$ 299.020,80 (duzentos e noventa e nove mil, vinte reais e oitenta centavos), data base agosto/2009.

§ 1º - A área maior que corresponde a "Área Institucional 3" de 7.851,53 m², assim se descreve: mede 139,40 m de frente para Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4), 74,39 m do lado direito confrontando com Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua Projetada 6), 14,14 m em curva com raio de 9,00 m na confluência das Ruas Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4) e Ruas Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), 22,66 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 2 (Caixa D'água), 160,34 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin.

§ 2º - A área desmembrada da Área Institucional 3, denominada de Área "A" com 2.300,16 m² assim se descreve: mede 21,00 m de frente para Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4), 74,39 m do lado direito confrontando com a Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua Projetada 6), 14,14 m em curva com raio de 9,00 m no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua Projetada 6), 71,11 m do lado esquerdo confrontando com o Remanescente da Área Institucional 3, 32,41 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin. continua

§ 3º - A área remanescente da Área Institucional 3, com 5.551,37 m² assim se descreve: mede 118,40 m de frente para a Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4), 71,11 m do lado direito confrontando com Área "A" (desmembrada da Área Institucional 3), 22,66 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 2, 127,93 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alienar por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo com destino à Secretaria da Segurança Pública, sem quaisquer ônus ou despesas para esse, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, certidões, taxas, impostos e emolumentos, uma área de terras denominada de Área "A", ora desmembrada da Área Institucional 3, com 2.300,16 m², situada no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua Projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua Projetada 6), no Loteamento Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, em Cordeirópolis SP, referida no "caput" do artigo 1º e descrita em seu § 2º, desta Lei.

Art. 3º - O imóvel doado deverá ter como destinação à futura construção de um prédio e dependências, necessárias a instalação, alojamento e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - Caso seja dada ao imóvel destinação diversa ao determinado neste artigo ocorrerá à revogação da doação, retornando o bem ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - O Município se obriga, na escritura de doação, responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente ao donatário se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou

anulada a primeira doação, tudo sem ônus para esse.

Art. 5º - O Município doador fornecerá toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação.

Art. 6º - Da escritura de doação deverão constar todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Complementar nº 148, de 11 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3203-A de 14 de março de 2011

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação parcial do Concurso Público Edital nº 003/2008, de 02 de dezembro de 2008, ocorrida em 23.03.2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que a vigência da homologação parcial do Concurso Público nº 003/2008, de 02.12.2008, (ocorrida em 23.03.2009), tem seu vencimento previsto para o dia 22.03.2011; Considerando o que dispõe o Concurso Público - Edital nº 003/2008, datado de 02.12.2008; e,

Considerando finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica prorrogada até 22 de março de 2013, a vigência da homologação parcial do Concurso Público - Edital nº 003/2008, de 02 de dezembro de 2008, ocorrida em 23.03.2009.

Art. 2º - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 23 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de março de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de março de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3218-A de 05 de abril de 2011

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação final do Concurso Público Edital nº 003/2008, de 02 de dezembro de 2008, ocorrida em 08.04.2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que a vigência da homologação final do Concurso Público nº 003/2008, de 02.12.2008, (ocorrida em 08.04.2009), tem seu vencimento previsto para o dia 07.04.2011;

Considerando o que dispõe o Concurso Público - Edital nº 003/2008, datado de 02.12.2008; e,

Considerando finalmente, que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo através do Exmo Senhor Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal.

D e c r e t a:

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirosp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirosp.gov.br

Art. 1º - Fica prorrogada até 22 de março de 2013, a vigência da homologação final do Concurso Público - Edital nº 003/2008, de 02 de dezembro de 2008, ocorrida em 08.04.2009.

Art. 2º - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 08 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3224 de 12 de abril de 2011

Da nova redação ao artigo 1º e derroga parcialmente o Decreto nº 2700, de 23 de março de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no ofício nº 35/2011 - SEDUC

D e c r e t a:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2700, de 23 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados a contar de 23 de março de 2011, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - “C.A.E” de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Maria Antonia Zaia Spinelli
Suplente: Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf

II – Representante dos Professores

Titular: Ieda de Menezes Ribeiro
Suplente: Sueli Aparecida da Cruz

Titular: Jonas Antonio Chaves
Suplente: Andresa Milaré Betim Peruchi

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: Simone Patrícia Pereira Tonon
Suplente: Suzilei Aparecida Matana

Titular: Queli Cristina Ribeiro da Silva
Suplente: Izabel Pereira do Nascimento

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Vanessa Cristina Antonio
Suplente: Joice Carolina da Silva

Titular: Scheila Aparecida Bonato
Suplente: Marcella de Oliveira Gonçalves

Art. 2º - Fica derogado o artigo 2º, do Decreto nº 2700, de 23 de março de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 23 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto 3206, de 23.03.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 12 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3225 de 12 de abril de 2011

Da nova redação ao art. 3º, do Decreto nº 2700, de 23 de março de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

D e c r e t a:

Art. 1º – O artigo 3º, do Decreto nº 2700, de 23 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, terá duração de 4 (quatro) anos, (período de 23.03.2009 a 22.03.2013), podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 23 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3208, de 24.03.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 12 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3226 de 12 de abril de 2011

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – que a Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família e a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente os programas de renda mínima vinculado à Bolsa Escola instituído pela Lei 10.219, de 11.04.2001, do Programa de acesso à alimentação instituído pela lei 10.689, de 13.07.2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado a Bolsa Alimentação instituído pela MP nº 2206-1 de 06.09.2001, do Programa Auxílio Gás instituído pelo Decreto 4102 de 24.01.2002, do cadastramento Único do Governo Federal instituído pelo Decreto 3877, de 24.07.01, e o Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família e a Instrução Normativa Nº 1 de 20 de maio de 2005 que define constituição de instância de controle social do Programa Bolsa Família.

Considerando o disposto no Ofício nº 74, de 12 de abril de 2011 - Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família do município de Cordeirópolis SP.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, que será composto de forma paritária entre o Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:

- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular – Márcia Carron Lopes
Suplente – Alessandra Wiebeck Caniatio
- **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular – Rosa Maria de Luna Zanetti
Suplente – Márcia Aparecida Benites
- **Secretaria Municipal de Promoção Social**
Titular – Tania Ferreira de Freitas
Suplente – Cláudia Cristina Fróes
- **Caixa Econômica Federal**

Titular – Nelson Carlos Pereira Silva
Suplente – Gislaíne Vitorio Bertanha

Representantes da Sociedade Civil

• **Conselho de Alimentação Escolar**

Titular – Rita de Cásia Pereira
Suplente – Celeste Aparecida dos Reis

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular – Ariena Cristina Geniseli
Suplente – Nadir de Castro Figueira

• **Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal da Saúde**

Titular – Paula Furlan
Suplente – Cleber Rogerio Damião

• **Líderes Comunitários e Usuários do Programa Bolsa Família**

Titular – Maria Saldanha Lino
Suplente – Maria Antonia Oliveira

Art. 2º - O Comitê, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Tania Ferreira de Freitas, Vice Presidente: Rosa Maria Luna Zanetti e Secretária: Cláudia Cristina Fróes.

Art. 3º - A função de membro do Comitê não será remunerada e tem caráter relevante, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Comitê.

Art. 4º - Os membros do Comitê e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 1º.03.2011 a 28.02.2013), admitindo-se a renovação, por segmento, uma única vez e por igual período.

§ 1º - O membro representante do Poder Público poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2689, de 13 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 12 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8000 de 25 de abril de 2011

Convalida demissão, á pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de abril de 2011, convalidada a demissão, a pedido, do servidor, Sr. Edivaldo José Figueiredo, portador do RG nº 4.975.229-6, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7242, de 18 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 25 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8001 de 25 de abril de 2011

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1084, de 14.04.2011.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 22.05.2011 a 21.05.2013, dois (2) anos, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora Ana Paula da Silva Carron – R.G. nº 16.886.070-3, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7384, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 25 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 8002 de 26 de abril de 2011

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de março de 2011, convalidada a admissão de Ananda Aparecida de Araujo, portadora do R.G nº 43.641.134-9 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.29726247, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 34 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 26 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8003 de 26 de abril de 2011

Dispõe sobre a constituição da Comissão Mista do Desfile Cívico de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que a realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, trata-se de evento muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em decorrência da realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, fica constituída a Comissão Mista do Desfile Cívico de 2011, pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a seguir nomeados:

Presidente: Ronald Bianchini
Tesoureira: Fernanda Belinaso Beraldo
Membros: Alessandra Wiebeck Caniatto
Francislene Ramo Fabris
João Batista de Matos

Parágrafo Único - A Comissão constituída conforme disposto no “caput”, deste artigo 1º, deverá apresentar no prazo de até trinta (30) dias da realização do desfile cívico de 2011, a prestação de contas relativa às despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da “Comissão”, não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 26 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8004 de 29 de abril de 2011

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designado o servidor Senhor Jair Aparecido Dalfre, portador do RG nº 5.968.476, Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Técnica e Operacional, para no período de 03.05 a 02.06.2011, substituir por motivo de férias do Senhor Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente Executivo - Gabinete do Presidente (ambos lotados no Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE), com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de abril de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Supressão nº.: 035/2010

Contrato nº.: 095/2009

Data: 10/11/2010

Licitação: Tomada de Preços nº. 05/2009

Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda-ME

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para urbanização da praça sita à Avenida Carlos Hespagnol, na cidade de Cordeirópolis.

Valor: R\$ 5.556,37

Processo Administrativo: 3350/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 001/2011

Contrato nº.: 053/2010

Data: 12/01/2011

Licitação: Tomada de Preços nº. 04/2010

Contratada: E.C.B. Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Vigência: 17/06/2011

Processo Administrativo: 0086/2011

Termo de Adequação nº.: 002/2011

Contrato nº.: 005/2009

Data: 16/02/2011

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadores: Maria Angelina Zaneti Botteon, Antonio Carlos Zanetti e o espólio de José Zanetti, representado na pessoa de Rosa Maria de Luna Zanetti.

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Toledo Barros, nº. 236 – Centro.

Processos Administrativos: 3133 e 3384/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 003/2011

Contrato nº.: 071/2010

Data: 16/02/2011

Licitação: Convite nº. 64/2010

Contratada: Aracons Construtora Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de arquibancada e rampa para acesso do Teatro Municipal de Cordeirópolis

Vigência: 09/04/2011

Processo Administrativo: 0528/2011

Contrato nº.: 008/2011

Data: 18/02/2011

Valor: R\$ 71.800,00

Licitação: Convite nº. 07/2011

Contratada: L. C. Vitorio Som-ME

Objeto: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de gravação em estúdio de sambas enredo das escolas de samba, sonorização, filmagem, locação de telões e acessórios, para ensaios das Escolas de Samba, ensaios dos Blocos Carnavalescos, Palanque Oficial no Corso e Matinês Carnavalescas de 2011.

Vigência: 09/03/2011

Processo Administrativo nº. 0144/2011

Contrato nº.: 009/2011

Data: 18/02/2011

Valor: R\$ 11.500,00

Licitação: Convite nº. 08/2011

Contratada: Cláudia Roberta Mascarin de Souza - ME

Objeto: locação de equipamentos com prestação de serviços de mão-de-obra para instalação, operação e desinstalação do mobiliário.

Vigência: 09/03/2011

Processo Administrativo nº. 0344/2011

Contrato nº.: 011/2011

Data: 23/02/2011

Valor: R\$ 28.401,00

Licitação: Convite nº. 10/2011

Contratada: Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda-ME

Objeto: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de montagem e desmontagem, manutenção durante o evento, instalação e distribuição de energia elétrica junto às áreas de alimentação, cobertura das arquibancadas e área vip-palanque oficial, instalação de cabeamento para monitoramento de segurança, com fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e mão-de-obra, durante o período do curso carnavalesco de 2011.

Vigência: 09/03/2011

Processo Administrativo nº. 0106/2011

Contrato nº.: 016/2011

Data: 23/03/2011
 Valor: R\$ 131.673,25
 Licitação: Convite nº. 12/2011
 Contratada: BRB Construtora Ltda. - ME
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para ampliação de sala de aula e berçário na CEI Lilia Inez Thirion Vitte.
 Vigência: 04 (quatro) meses
 Processo Administrativo nº. 0465/2011

Contrato nº.: 017/2011

Data: 23/03/2011
 Valor: R\$ 140.289,15
 Licitação: Convite nº. 13/2011
 Contratada: BRB Construtora Ltda. - ME
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma do prédio da E.M.E.I.E.F. "Prof. Jorge Fernandes", no bairro do Cascalho.
 Vigência: 05 (cinco) meses
 Processo Administrativo nº. 0491/2011

Contrato nº.: 018/2011

Data: 23/03/2011
 Valor: R\$ 139.830,00
 Licitação: Convite nº. 14/2011
 Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas.
 Vigência: 02 (dois) meses
 Processo Administrativo nº. 0490/2011

Contrato nº.: 020/2011

Data: 23/03/2011
 Valor: R\$ 144.000,00
 Licitação: Convite nº. 17/2011
 Contratada: Silvia Regina Jorente - ME
 Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas Vigência: 31/12/2011, com possibilidade de prorrogação.
 Processo Administrativo nº. 0278/2011

Contrato nº.: 021/2011

Data: 28/03/2011
 Valor: R\$ 73.902,98
 Licitação: Convite nº. 18/2011
 Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para obras de infraestrutura do Loteamento Minha Casa Minha Vida - Terraplenagem
 Vigência: 02 (dois) meses

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
 Departamento de Suprimentos
 Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, nos moldes do que abaixo se resume:

Conveniente - Prefeitura municipal de Cordeirópolis
 Conveniado - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
 Objeto: O convênio tem por finalidade garantir o atendimento da população do município dentro do Projeto "Pró-Santa Casa - 3", conforme "Plano Operativo" elaborado pelo "Colegiado" que estabelece metas quantitativas e qualitativas, visando a execução do projeto "Pró-Santa Casa - 3", conforme "Plano Operativo", elaborado pelo Colegiado de Limeira, com intuito de se buscar o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde no município de Cordeirópolis.
 Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e será pago pelo Município mensalmente em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante serviços prestados no final de cada mês, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 2705, de 24 de março de 2011.
 Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período.
 Data: 24.03.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº028/2011**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os funcionários municipais, mediante fornecimento integral.
 O Presidente da COMPAJUL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o convite supramencionado foi **FRACASSADO** por ter sido constatado marca nos itens 14 e 16 do termo de referência do edital, e para que produza os efeitos legais previsto na lei Federal nº8.666/93.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2.011.

JERSON ADILSON RIVABEM
 Presidente da COMPAJUL

Pregão Presencial nº 20/2011

Objeto: aquisição de 03(três) veículos novos (zero quilômetro).
 Data da Sessão Pública do Pregão: 20/05/2011, às 9:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
 Diretor de Suprimentos

Pregão Presencial nº 21/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
 Data da Sessão Pública do Pregão: 23/05/2011, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
 Diretor de Suprimentos

Pregão Presencial nº 23/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
 Data da Sessão Pública do Pregão: 30/05/2011, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
 Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
 Diretor de Suprimentos

Pregão Presencial nº 22/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
 Data da Sessão Pública do Pregão: 26/05/2011, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
 Diretor de Suprimentos

Pregão Presencial nº 24/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
 Data da Sessão Pública do Pregão: 02/06/2011, às 09:00 horas.
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
 Diretor de Suprimentos

**Departamento de
Suprimentos**

Cordeirópolis, 04 de maio de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor de Suprimentos**RETIFICAÇÃO**

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - Edição nº 307, de 29.04.2011 - Pgs. 2 e 3 Na Lei nº 2719, de 25 de abril de 2011 **LEIA-SE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Lei nº 2717, de 25 de abril de 2011

Secretaria Municipal da Administração

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 05, de 05 de maio de 2009
Origem: Convite nº 06/09
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS
Contratada: STS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento, desidratação e disposição final dos lodos da ETA
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 03: 28 de Março de 2011

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

Edital nº 003/2011 – Tomada de Preços
Objeto – Execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica geral, no Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Encerramento: 27/05/2011 às 13:00 hs.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital e seus elementos constitutivos, mediante recolhimento da taxa de R\$100,00 (cem reais).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembléia Geral**

A Diretoria do Grupo de Teatro Pingo D'Água, de acordo com os artigos 8º e 9º do seu Estatuto, convoca **TODOS OS MEMBROS** para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 09 de Maio de 2011, às 19h30, na Sede do Grupo, localizada à Rua Toledo Barros, 475, Centro, Cordeirópolis – SP, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- 1 - Revisão do Estatuto;
- 2 - Eleição da Diretoria do Grupo.

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2011

Angelo Luiz Ferreira
R.G 28.580.078-4/SP
Presidente**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**
Balcão de Empregos**Vagas**

Auxiliar Administrativo com experiência em carteira em departamento pessoal;
Caldeireiro;
Classificadores (cerâmica – homens) (16 vagas);
Costureira;
Esmaltadores (homens – cerâmica) (16 vagas);
Guarda Patrimonial;
Operador CNC;
Operador de Falcon (4 vagas);
Operador de Forno (4 vagas);
Operador de Pulmão (4 vagas);
Operador de Rolprint (4 vagas);
Operador de Rotocolor (4 vagas);
Operador de secador (4 vagas);
Rebarbador / Moldador;
Serviços Gerais (homens) que já tenham trabalhado em metalúrgica (muitas vagas);
Soldador;
Torneiro Mecânico.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirapolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirapolis.sp.gov.br/bde.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANTONIO TELES BARBOSA
DANIEL SILVA ARAUJO
ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
JOILSON JOSÉ NUNES
JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
LUCIANO LEONOR RODRIGUES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045**Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Mês referente: Janeiro à Abril de 2011****Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti, 2001-Jdm Corte	20.000,00	15/4/2011	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000			
	Sub-Total R\$	30.000,00		90.000,00

Cordeirópolis, 03 de Abril de 2011

Previna-se contra a Conjuntivite

Os principais sintomas da doença são olhos vermelhos, lacrimejamento, secreção, pálpebra inchadas, e sensação de corpo estranho nos olhos.

Para Evitar o contágio da doença

Mantenha as mãos bem higienizadas, lave o rosto com frequência, evite coçar os olhos, evite o uso de lenços, copo, travessheiros e outros objetos de uso pessoal de quem está com conjuntivite e mantenha objetos de manuseio constante, como telefone, canetas, mouse e teclado de computador sempre limpos.



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.